



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS E A EMPRESA NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA.

Reunidos na Sede da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, CNPJ/MF Nº 00.394.460/0133-91 neste ato representada pela **Sr. PAULO RENATO SOUTO**, Chefe da Seção de Programação e Logística, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº 8.023.206 SSP-MG, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.120.555/0001-30, sediado(a) na Rua Maria Figueiredo, 295, Bairro Paraíso, em São Paulo-SP, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandra Garcia Gomes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.855.404, expedida pela (o) SSP/SP, e inscrito no CPF nº 178.376.488-03, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº 10830.721765/2015-52, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRRF08 nº 02/2015, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional do Estado de São Paulo na 3ª Região, "ex vi" do disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93, no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 13, inciso III, alínea "e" do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda com o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, o

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços continuados de locação de centrais telefônicas digitais – PABX TDM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais doze meses, pelo período de **22/04/2016 a 21/04/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão, no próximo exercício, à conta da Categoria Econômica Tesouro 00001, Natureza de Despesa 339039-12. A emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento ficam a cargo dessa Alfândega.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

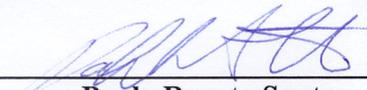
A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

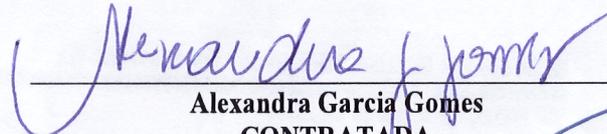
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campinas/SP, 21 de março de 2016.



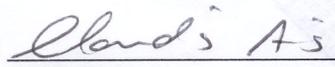
Paulo Renato Souto
Chefe SAPOL/ALF/VCP
CONTRATANTE



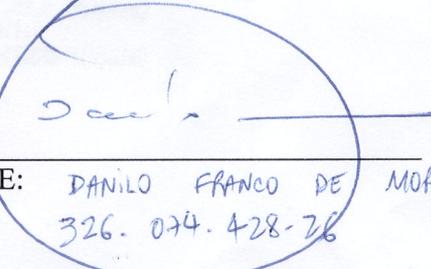


Alexandra Garcia Gomes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME:
CPF: 19371904807.

2) 

NOME: DANILLO FRANCO DE MORAIS
CPF: 326.074.428-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços continuados de locação de contadores telefônicos digitais - PABX TDM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais dois meses pelo período de 22/04/2016 a 21/04/2017.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento contratual, no próximo exercício, à conta da Carteira Econômica Tesouro 00001, Natureza de Despesa 339039-12. A emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento ficam a cargo de sua Administração.

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil de mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias daquela data.

Ficam ratificadas e incluídas as demais cláusulas e condições do contrato original, que por este termo aditivo não foram alteradas ou modificadas.

E para lúmenza como prova de assim haverem entre si justas e avençadas, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Campanha SP, 11 de março de 2016.

N 6.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - José Milton Tarallo
Rua Santo Amaro, 482, Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01315-000 - Tel.: (11) 3248-4000

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) CVV ECONOMICO DE:
ALEXANDRA GARCIA GOMES
SÃO PAULO, 11 de março de 2016.

Edson Alexandre P. dos Santos - Escrevente Autorizado
Custas: R\$ 8,15. Carimbo: 1692562 OP: Edson
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
Selo(s): 423325-40

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
124628
FIRMA
VALOR ECONOMICO 1
1027AA0423325

COLEGIO DE NOTAS
Escrevente Autorizado
Rua Santo Amaro, 482
Tel/Fax: (11) 3248-4000